



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

### **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 097/2.014, que objetiva a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de multas de trânsito, bem como locação de sistema computacional (software) para processamento de multas de trânsito e treinamento para alguns servidores – Secretaria de Segurança, conforme especificações do Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado:**

1º) Esclarecimento primeiro questionamento: “Qual a necessidade de ser especificamente PHP, se outras linguagens voltadas a desenvolvimento Web podem chegar ao mesmo resultado?”

*- Em atenção ao Vosso questionamento informamos que, conforme é citado no Edital 134/2014 do Pregão 097/2014, Anexo VI – Termo de Referência, “Locação de sistema computacional (software) para processamento de multas de trânsito municipais desenvolvido na plataforma Web, utilizando a linguagem de programação PHP (hypertextPré processador) ou similar”.*

2º) Esclarecimento segundo questionamento: “A responsabilidade do Banco de Dados é da contratada, qual é a justificativa para a exigência de ser “free?”

*- Embora o Banco de Dados seja de responsabilidade da contratada, a colocação deste Banco de Dados “free” no processo foi no intuito de não restringirmos participantes e na expiração do contrato, a Contratada deve fornecer cópias atualizadas do Banco de Dados a ser repassado à Prefeitura, conforme especificado no Edital nº 134/2014 Pregão 097/2014, Anexo VI – Termo de Referência, item Obrigações da Contratada.*

Birigui, 19 de agosto de 2.014.

Renata Aparecida Natal Zago,  
Pregoeira Oficial